



L E I Nº 2.395/91

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.279/90, QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 27 da Lei Municipal nº 2.279/90, que "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", constante do Capítulo III - Do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 27 - É o seguinte o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código
01	Encarregado de Material	1.01
02	Assistente de Planejamento	1.02
01	Motorista de Gabinete	1.03
01	Secretária de Gabinete	1.04
08	Chefe de Turma	1.05
01	Assessor de Imprensa	1.06
05	Sub-Prefeitos	1.07




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

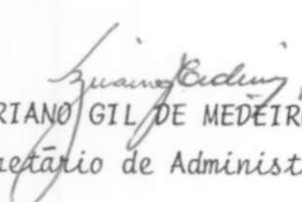
02	Assessor de Comunicação	1.07
01	Assessor de Gabinete	1.07
01	Tesoureiro	2.08
08	Assessor de Planejamento	1.08
01	Oficial de Gabinete	1.08
05	Chefe de Serviço e Expediente	3.09
07	Chefe de Setor	1.10
04	Assessor Especial	1.11
07	Chefe de Seção	4.12
01	Capataz Geral	4.13
01	Assessor Jurídico	2.13
01	Chefe de Gabinete	1.13
03	Diretor Geral de Serviço	4.14
06	Secretário Municipal	4.15

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de setembro de 1991


SILVIO MIGUEL FOFÓNKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração